

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 020/2026 – PAAI/IFOP

SELEÇÃO EXTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA O PROJETO DE ACESSIBILIDADE, ATÍPICO E INCLUSIVO – PAAI, EM PARCERIA COM A SUDERJ

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CARLOS PROCÓPIO – IFOP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.467.166/0001-76, com sede na Avenida Nelson Cardoso, nº 309, sala 229 – Taquara/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com seu Regulamento Interno de Compras e Contratações, torna público que realizará processo seletivo para contratação de **Pessoa Jurídica especializada na implantação e operacionalização de sistema de monitoramento**, conforme condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital estará disponível para consulta no site institucional do IFOP.

1.2. O processo seletivo rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, nos termos da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC), da Lei nº 14.133/2021 (subsidiariamente) e do Regulamento Interno do IFOP.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a **contratação de pessoa jurídica para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento do projeto**, destinado ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades do **Projeto de Acessibilidade, Atípico e Inclusivo – PAAI**, a ser executado em parceria com a Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro (SUDERJ).

2.2. O sistema deverá atender às especificações técnicas descritas no item 3, sob pena de desclassificação da proposta.

3. DO QUADRO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1. A empresa interessada poderá apresentar proposta para **um ou mais itens** listados abaixo, conforme sua capacidade operacional.

3.2. Os valores abaixo são os **valores estimados pelo IFOP** para cada item, com base no Plano de Trabalho aprovado pela SUDERJ. A empresa deverá apresentar sua **proposta de menor preço por item**, podendo ofertar valor inferior ao estimado.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
1	Implantação e operacionalização de sistema de monitoramento do projeto	Mês	7	25.000,00	175.000,00

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas que tenham em seu objeto social o desenvolvimento, implantação e operacionalização de sistemas de monitoramento, software de gestão de projetos, plataformas de indicadores ou atividades correlatas.

4.2. A empresa deverá comprovar, no ato da inscrição, que dispõe de:

- Capacidade técnica e operacional para atender ao serviço solicitado;
- Regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
- Experiência prévia em contratos similares (comprovação mediante contratos ou notas fiscais);
- Demonstração do sistema proposto ou portfólio de soluções similares.

4.3. Fica vedada a participação de empresas:

- Impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Que tenham como sócio ou empregado familiar de gestor do IFOP até terceiro grau (observado o Regulamento Interno, Art. 16).

5. DAS INSCRIÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As inscrições e o envio das propostas serão realizados **exclusivamente por e-mail (compras@ifop.org.br)** no seguinte período:

Período de Inscrições
Início: 04/05/2026, às 9h
Término: 10/05/2026, às 23h59

5.2. As seguintes informações deverão ser encaminhadas por e-mail, juntamente com a proposta:

- Indicação do Serviço a ser prestado;
- Dados cadastrais da empresa (Razão Social, CNPJ, contato, nome do representante da pessoa jurídica, CPF do representante).

5.2.1. A(s) empresa(s) concorrente(s) deverá(ão) encaminhar para o e-mail **compras@ifop.org.br** os contratos anteriores, comprovantes de regularidade, portfólio, demonstração do sistema e demais documentos comprobatórios. A concorrente deverá colocar como título do e-mail o nome **SISTEMA DE MONITORAMENTO**.

5.3. A efetivação da inscrição implicará plena ciência e aceitação integral das condições deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por **duas etapas**:

6.1. Primeira Etapa – Análise Documental e de Amostra (Eliminatória e Classificatória)

Será avaliada a documentação enviada, com atribuição de até **100 pontos**, conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Regularidade fiscal e trabalhista da empresa	20
Experiência comprovada em contratos similares (cada contrato vale 10 pts, limitado a 40 pts)	40
Qualidade e adequação técnica do produto (mediante análise de amostra ou ficha técnica)	40

Apenas as empresas com pontuação igual ou superior a **60 pontos** serão habilitadas para a segunda etapa.

6.2. Segunda Etapa – Negociação de Preços (Classificatória)

As empresas pré-selecionadas poderão ser convocadas para **negociação de preços** caso haja propostas com valores muito próximos ou necessidade de adequação orçamentária.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. A classificação final será definida pelo **menor preço total por item**, desde que a empresa tenha atingido pontuação mínima de 60 pontos na Primeira Etapa.

7.2. Em caso de empate no preço, serão adotados sucessivamente:

- Maior pontuação no critério "Qualidade e adequação técnica";
- Maior pontuação no critério "Experiência comprovada";
- Sorteio público.

8. DO RESULTADO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do processo de contratação será divulgado no site do IFOP no dia 13/04/2026, com a ordem de classificação por item.

8.2. O resultado final será divulgado no site do IFOP no dia 16/05/2026, com a ordem de classificação por item.

8.3. As empresas vencedoras serão convocadas por e-mail para assinatura do **Contrato de Prestação de Serviços (Pessoa Jurídica)** ou **Nota de Empenho**, conforme o caso.

8.4. A empresa contratada deverá implantar o sistema no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a assinatura do contrato.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado da Primeira Etapa, no prazo de **2 (dois) dias corridos** após sua divulgação.

9.2. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: **compras@ifop.org.br**, com assunto: "**RECURSO – EDITAL SISTEMA MONITORAMENTO – [NOME DA EMPRESA]**".

9.3. Recursos intempestivos, inconsistentes ou sem fundamentação serão indeferidos automaticamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IFOP poderá cancelar o presente processo seletivo, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba indenização às empresas participantes.

10.2. A apresentação de informações inverídicas ou documentos falsos acarretará a desclassificação imediata da empresa, podendo ensejar sanções legais.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IFOP, com base no Regulamento Interno de Compras e Contratações e na Lei nº 13.019/2014.

10.4. As especificações e exigências técnicas para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento, estão descritas no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste edital

10.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026.

José Rômulo de Oliveira Alves
Presidente do IFOP

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CARLOS PROCÓPIO – IFOP

PROJETO: Projeto Socioesportivo de Acessibilidade, Atípico e Inclusivo – PAAI

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços integrados de engenharia de software, compreendendo o licenciamento via SaaS (Software as a Service) ou cessão de direito de uso, a customização arquitetural, a implantação em nuvem, o treinamento de usuários e o suporte técnico nível 3 de um Sistema Web Integrado de Monitoramento e Gestão.

1.2. A prestação dos serviços visa a digitalização e o controle rigoroso da frequência, presença, evolução e gestão administrativa no âmbito do Projeto Socioesportivo de Acessibilidade, Atípico e Inclusivo – PAAI, executado pelo IFOP em cooperação técnica e financeira com a Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro (SUDERJ).

1.3. Os serviços deverão ser executados integralmente sob a modalidade *Cloud Computing* (nuvem) com interface responsiva (Web e Mobile), garantindo a capilaridade e a alta disponibilidade necessárias para cobrir a realidade operacional dos 40 (quarenta) polos socioesportivos distribuídos pelo Estado, inclusive com suporte a operações *offline*, conforme as especificações detalhadas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A complexidade de governar 40 polos socioesportivos descentralizados torna o uso de controles manuais inviável e inseguro. Diante disso, a implantação do sistema surge como uma **necessidade institucional imperativa**. A conversão imediata do fluxo diário de frequências, laudos e relatórios pedagógicos em dados estruturados e auditáveis é o que fundamenta a tomada de decisão baseada em evidências (*data-driven decision making*). Essa infraestrutura tecnológica permite ao IFOP comprovar a transparência e a efetividade do projeto perante a SUDERJ, garantindo uma alocação de recursos cirúrgica. Por fim, o monitoramento eletrônico ininterrupto consolida-se como a principal ferramenta proativa de Gestão de Riscos do Instituto, viabilizando a detecção precoce da evasão do público atípico e retroalimentando o ciclo de melhoria contínua (Ciclo PDCA) para a manutenção da excelência do projeto, visando especificamente:

- a) **Monitorar a execução e assiduidade:** Consiste na aferição contínua da presença de beneficiários e profissionais nos polos mediante tecnologias ágeis (ex: QR Code dinâmico ou biometria), permitindo o acompanhamento do nível de serviço (SLA) e a verificação do cumprimento da carga horária com as diretrizes metodológicas do projeto.
- b) **Identificar oportunidades de melhoria:** Trata-se do mapeamento ativo de gargalos operacionais, evasão escolar/esportiva ou inconsistências de dados, estabelecendo um ciclo de retroalimentação (*feedback loop*) que embasa ações preventivas, corretivas e de melhoria contínua na execução das atividades esportivas e de inclusão.
- c) **Subsidiar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento das atividades:** Tem o escopo de assegurar que as correções de rota, a realocação de recursos e a formulação de novas diretrizes operacionais sejam fundamentadas exclusivamente em evidências empíricas extraídas diretamente dos painéis de inteligência (Dashboards de BI).

2.2. Adicionalmente, o sistema configura-se como um instrumento técnico comprobatório indispensável para aferir o cumprimento das metas qualitativas e dos Indicadores.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Prover, parametrizar e sustentar uma plataforma tecnológica unificada, de alta performance e segurança, que centralize o monitoramento operacional, a frequência de beneficiários e a evolução técnica biopsicossocial vinculados ao Projeto Sócioesportivo de Acessibilidade, estruturando um panorama analítico de performance que embasa o aprimoramento contínuo das políticas de inclusão.

3.2. Objetivos Específicos

Para o pleno atingimento do Objetivo Geral, o sistema deverá cumprir, de forma estruturada, as seguintes metas tecnológicas:

- a) **Automação de Frequência e Presença:** Medir o nível de engajamento através de registros digitais imutáveis de entrada e saída, suportando validação ágil pelos professores e mitigando preenchimentos retroativos.
- b) **Prontuário Digital Multidisciplinar:** Centralizar de forma segura (criptografada) a adequação documental, laudos médicos (CID) e o registro histórico do desenvolvimento motor, social e comportamental de cada aluno atípico.
- c) **Auditoria de Infraestrutura e Atividades:** Registrar a execução dos planos de aula, ocorrências diárias e a conformidade do cronograma esportivo planejado versus executado em cada polo de

atuação.

- d) **Mapeamento Proativo de Melhoria Contínua (BI):** Sistematizar os dados gerados em painéis gerenciais (Dashboards) e relatórios automatizados, retroalimentando a matriz de planejamento estratégico e o Ciclo PDCA do projeto.

4. DO PÚBLICO-ALVO E LOCAIS DE EXECUÇÃO

4.1. Perfis de Acesso e Estratificação de Usuários

A arquitetura do sistema deverá ser planejada sob a ótica de uma análise multinível, abrangendo diferentes grupos de stakeholders (RBAC - Role-Based Access Control) para garantir a segurança dos dados. A Contratada deverá observar os seguintes perfis:

- a) **Beneficiários Diretos (Alunos e Atletas) e Responsáveis Legais:** Constituem o núcleo de dados. O sistema deve armazenar seus dados sensíveis de saúde e contato sob rigoroso controle de acesso (LGPD), servindo de base para o monitoramento biopsicossocial.
- b) **Equipe Técnica (Professores e Coordenadores de Polo):** Usuários do sistema mobile/web focados na operação em campo, responsáveis pelo lançamento de presenças, avaliações físicas e ocorrências diárias nas quadras.
- c) **Gestão Estratégica (IFOP/SUDERJ):** Acesso administrativo de alto privilégio focado em inteligência de dados, visualização de fluxos de trabalho e exportação de relatórios comparativos.

4.2. Territorialidade e Capilaridade da Prestação de Serviços

A execução tecnológica deverá observar o princípio da representatividade geográfica e territorial nos 40 (quarenta) polos socioesportivos determinados pela SUDERJ.

- a) **Logística Operacional *In Loco* (Offline First):** A Contratada deverá garantir que o sistema permita o registro de frequências em horários de pico, mesmo em áreas com instabilidade de rede (offline), sincronizando os dados ao detectar conexão.
- b) **Análise Comparativa Regional:** O sistema de banco de dados deverá permitir a geração de relatórios individuais por polo, bem como o cruzamento de indicadores por região do Estado.

5. DA METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

5.1. Engenharia de Software e Arquitetura de Nuvem

A Contratada deverá observar rigorosos critérios de Engenharia de Software e Segurança da Informação na elaboração da plataforma, garantindo a integridade dos dados e a Escalabilidade.

- a) **Estruturação Multicamada:** Uso de arquitetura baseada em microsserviços ou monolítico modular hospedado em provedor de nuvem Tier III.

- b) **Segurança e Proteção de Dados (LGPD):** Implementação de criptografia avançada (AES-256) para dados em repouso, sobretudo para laudos e documentação de saúde de menores atípicos.
- c) **Trilha de Auditoria Inalterável (Logs):** Sistema automatizado que registre a autoria (ID do usuário), ação realizada (criação/alteração/exclusão) e a marcação de tempo (Timestamp) de toda a movimentação no banco de dados.
- d) **Interoperabilidade (APIs):** Disponibilização de endpoints seguros (REST/JSON) para extração de relatórios e dados brutos.

5.2. Protocolo de Homologação e Quality Assurance (QA)

Antes da implantação em larga escala, o sistema passará por um ciclo de Garantia de Qualidade (Quality Assurance).

- a) **Validação Funcional e de Conteúdo:** Revisão dos fluxos de trabalho parametrizados pelo IFOP/SUDERJ.
- b) **Pré-teste (Teste Piloto):** Aplicação de testes de estresse em ambiente de homologação (Staging) para identificação de gargalos técnicos ou falhas de usabilidade.
- c) **Homologação Formal:** Início da operação oficial (Go-Live) condicionado ao Termo de Aceite Técnico emitido pelo IFOP.

5.3. Disponibilidade e Acordo de Nível de Serviço (SLA)

A infraestrutura contratada deverá garantir índice de disponibilidade (Uptime) de 99,7% mensal, possuindo rotinas de backup full e incremental automatizadas e planos de recuperação de desastres (Disaster Recovery).

6. DOS PRODUTOS ESPERADOS

A Contratada deverá entregar os seguintes produtos, observando os padrões de qualidade estabelecidos:

- I. **6.1. Plano de Implantação e Cronograma Operacional:** Documento detalhando a estratégia de migração de dados legados, setup da nuvem e equipe alocada.
- II. **6.2. Plataforma de Software Validada e Homologada:** Versão final operante em produção com os módulos de Frequência, Prontuário, Gestão de Polos e relatórios ativos.
- III. **6.3. API e Banco de Dados (Dataset):** Acesso aos dados brutos estruturados (em formato CSV, JSON ou XLSX) e dicionário de dados atualizado para auditoria.
- IV. **6.4. Dashboards Analíticos (BI):** Painéis operacionais em tempo real configurados para visualização de métricas estratégicas e KPIs do projeto.
- V. **6.5. Manuais e Treinamento Executivo:** Guias de utilização do sistema, manuais em formato digital e comprovação de treinamento da equipe multiplicadora do IFOP.

7. DOS QUANTITATIVOS, PRAZOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição do Serviço	Prazo (meses)	Valor Estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
1	Sistema de Monitoramento e Gestão (Licenciamento/Cessão de Uso, Implantação e Suporte)	7	25.000,00	175.000,00

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Das Obrigações da Contratada

- Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência e do cronograma de implantação aprovado.
- Garantir o sigilo absoluto das informações armazenadas e o estrito cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Prover toda a infraestrutura de servidores em nuvem, licenciamento e suporte de nível 3 necessários para o funcionamento contínuo do sistema nos 40 polos socioesportivos.
- Refazer ou corrigir, sem custos adicionais ao IFOP, qualquer módulo, funcionalidade ou *bug* que apresente inconsistência tecnológica apontada pela fiscalização.

8.2. Das Obrigações da Contratante (IFOP)

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, incluindo o acesso aos gestores dos polos socioesportivos e aos requisitos das regras de negócio.
- Fornecer orientações institucionais, planilhas legadas para migração e aprovar formalmente o sistema de software e os cronogramas de implantação.
- Efetuar o pagamento à Contratada mediante a entrega, funcionamento contínuo (SLA) e aprovação formal das etapas previstas.
- Designar gestor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual do sistema.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO

9.1. A gestão do serviço e fiscalização será exercida através do responsável indicado pela IFOP (Gestor de TI ou Coordenador de Projeto), com autonomia técnica para dirimir dúvidas, aferir os relatórios de disponibilidade de sistema (SLA) e validar o alinhamento estratégico da ferramenta às exigências da SUDERJ.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026.

José Rômulo Oliveira Alves
Presidente do IFOP